



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
GABINETE DO PREFEITO

Lei 232/2005,

DE 29 DE setembro DE 2005.

**Dá nome a Escola Municipal do
Assentamento Água Fria II.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Escola Municipal Benvindo Souza Luz, a Escola Municipal do Assentamento Água Fria II, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia-TO, aos 29 dias do
mês de setembro de 2005.**


MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal